



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4.643/2008
(12 de Novembro de 2.008.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
PRÉ-EXECUTAR OBRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu,
Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do
Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
executar obras na área do clube do Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais e Autárquicos de Caieiras – SINSERPUCA, localizado na
Rodovia Pres. Tancredo de Almeida Neves s/nº (SP-332), consistente na
construção de Piscina para Adulto, Piscina para Crianças, Quadra de Areia,
Pista de Cooper e Pista de Ciclismo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução
desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento,
suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.009, revogadas as
disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 12 de Novembro de 2.008.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/nc

AS COMISSÕES DE

S.S. em

12/11/08
PRESIDENTE



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

Ofício nº 1.810/08

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 12 de Novembro de 2008.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 8 0 8 – Dispões sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/nc

R. em
12/11/2008



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

M E N S A G E M N º 3 8 0 8

(12 de Novembro de 2.008.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem por finalidade a autorização pertinente para que a Administração possa executar obras na área do Clube do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e autárquicos de Caieiras – SINSERPUCA, localizado na Rodovia Pres. Tancredo de Almeida Neves s/nº (SP-332), consistentes na construção de Piscina para Adulto, Piscina para Crianças, Quadra de Areia, Pista de Cooper e Pista de Ciclismo.

Deve-se esclarecer que a Prefeitura conta hoje com mais de mil servidores em seus quadros, e a presente medida tem como intuito o de propor condições para que o SINSERPUCA possa desenvolver atividades esportivas e de lazer com os Servidores Públicos Municipais e Autárquicos e seus respectivos familiares.

Esclareço ainda, por oportuno, que as obras e os respectivos projetos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, com relação às condições técnicas da sua execução por nossos servidores ou quanto à necessidade de sua execução mediante contratação por processo licitatório.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, requeiro que a matéria, objeto da presente propositura, seja apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/nc